



DECRETO Nº 3.414 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR DISPONÍVEIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DO CORONAVIRUS-(COVID-19).

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a suspensão por tempo indeterminado das escolas da rede pública para conter a propagação da Covid-19;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Federal nº 13.987/2020, que garante a distribuição dos alimentos da merenda às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica devido à pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Morro da Garça/MG.

Art. 2º - O profissional de nutrição, lotado na Secretaria Municipal de Educação, será o responsável pelo levantamento dos quantitativos dos alimentos, bem como a verificação da data de validade dos mesmos;

Art. 3º - A secretaria Municipal de Educação juntamente com o apoio da Secretaria de Saúde do Município deverão organizar a entrega do Kit de alimentos da merenda escolar de modo a evitar aglomerações;

Art. 4º - A secretaria municipal de Educação realizará o termo de recebimento da entrega do kit de alimentos da merenda escolar aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

Art. 5º - Ficam revogados os decretos nº 3.347 de 15 de abril de 2020 e nº 3.343 de 06 de abril de 2020.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 30 de Março de 2021.


MÁRCIO TULIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

